



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
MESTRADO EM LETRAS

EDITAL Nº 004/PPGML/UNIR/2023

Processo nº 23118.012771/2023-22

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia – PPGML/UNIR – no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para inscrições para a concessão de bolsas de mestrado de Demanda Social da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia e fixa normas para a concessão de bolsas, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, a Portaria Nº 73, de 06 de abril de 2022, que institui a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-Reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de Pós-Graduação e altera a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010, a Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012 e a Portaria Nº 149, de 1 agosto de 2017, que trata dos critérios a serem utilizados para a implantação das cotas Pró-Reitoria e cotas curso.

1. DO OBJETO

1.1. Conceder bolsa de estudo a estudantes do processo seletivo **2023**, regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

2.1. Serão concedidas quatro (04) bolsas de Demanda Social PROPESQ.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente edital e conduzido pela Comissão de Bolsas e Benefícios, instruída pela PORTARIA Nº 78/2023/PROPESQ/UNIR, e aprovada pelo COLEGIADO do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, do Campus de Porto Velho da Fundação Universidade Federal de Rondônia (PPGML/UNIR).

3.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria do Programa: mestradoemletras.unir.br

3.3. Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital o horário do Estado de Rondônia/RO.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO À BOLSA

4.1. As exigências determinadas pelo Art. 2º, parágrafo 2º e 3º da Portaria nº 73, de 06 de abril de 2022, deverão ser atendidas, sendo a seleção realizada mediante os seguintes critérios classificatórios:

4.1.1. - Maior nota no certame de seleção ao Mestrado;

4.1.2. - Dedicção, em tempo integral, às atividades do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Acadêmico em Letras;

4.1.3. - Não possuir vínculo empregatício ou estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

4.1.4. - Ser domiciliado no Estado de Rondônia;

4.1.5. - Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

4.2. Havendo empate, os critérios de desempate serão sequencialmente:

4.2.1. - Maior nota na prova escrita;

4.2.2. - Maior nota no Projeto de Pesquisa.

4.2.3. - Menor renda *per capita*.

4.3 Em conformidade às vagas por indução das políticas de ações afirmativas previstas na Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018, 25% do quantitativo de bolsas deste edital (1 bolsa) será destinado às demandas de cotas, sendo esta a ordem prioritária para seleção: candidatos autodeclarados, no ato da matrícula no PPGML, como negros (pretos ou pardos), indígenas ou pessoas com deficiência.

4.3.1 Não havendo candidato inscritos para as vagas do item 4.3, a referida bolsa será preenchida por candidatos da ampla concorrência.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA

5.1. Requerimento de solicitação de participação na seleção para concessão de bolsa e termo de responsabilidade (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;

5.2. Declaração de dedicação integral às atividades ao Mestrado Acadêmico em Letras;

5.3. Declaração de renda familiar comprovada (identidade ou certidão de nascimento) incluindo o candidato, conforme Anexo IV.

5.4. Os membros familiares sem remuneração devem ser incluídos (todas as pessoas que compartilham da mesma renda).

5.5. Cópia do comprovante de residência (caso seja diferente do entregue no ato da matrícula do processo seletivo, deverá estar acompanhado de um documento que comprove ser domiciliado no estado de Rondônia, tais como declaração, por parte do

responsável pelo imóvel, atestando a fixação de residência do candidato com assinatura reconhecida em cartório, ou contrato de locação/compra autenticados).

5.6. Plano de Atividades com Cronograma para até 2 (dois) anos, a contar do mês de ingresso no Curso.

5.7. Para os candidatos que se candidatarem às demandas de cotas:

5.7.1. Se autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), apresentar Anexo VII, deste edital;

5.7.2. Se autodeclarado(a) indígena, apresentar Anexo VI;

5.7.3. A Pessoa com Deficiência deverá apresentar, laudo médico emitido por especialista ou parecer médico.

5.8. Todos os documentos deverão ser escaneados, salvos em arquivo PDF e enviados ao e-mail do Programa de Mestrado Acadêmico em Letras (mestradoemletras@unir.br), com o assunto: EDITAL DE BOLSAS 2023, na data determinada no calendário.

5.9. Documentação não enviada, inexata ou incompleta, acarretará na eliminação do processo seletivo.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. Os candidatos aprovados na seleção de bolsas Demanda Social da PROPEAQ deverão enviar ao e-mail da secretaria do Mestrado Acadêmico em Letras, **na data determinada pelo cronograma deste Edital**, os seguintes documentos escaneados, frente e verso (quando necessário), e salvos em arquivo PDF:

6.1.1. Formulário para Cadastramento de Bolsista e Termo de Compromisso para Bolsista da PROPEAQ, disponíveis nos **anexos II e III** do presente edital, devidamente preenchidos e assinados;

6.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade, do Título de Eleitor, com comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, e CPF;

6.1.3. Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária no Banco do Brasil;

6.1.4. Termo de Compromisso ao atendimento integral à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e à Portaria Conjunta Capes/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010 (ANEXO I).

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS PROPEAQ

7.1. Comprovar, semestralmente, mediante entrega de relatório das atividades desenvolvidas à secretaria do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR, desempenho acadêmico satisfatório, consoante Regimento do Mestrado.

7.1.1 Por desempenho acadêmico satisfatório, entende-se não ter reprovação em disciplinas e aproveitamento **superior** a 60% da nota integral em todos os componentes curriculares cursados dentro ou fora do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR (considerando a nota mínima (6,0) instruída pelo Art. 57. do Regimento do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR), bem como relatório de aproveitamento informado pelo/a orientador/a do bolsista ao final de cada semestre do curso.

7.2. Realizar estágio de docência, de acordo com o estabelecido no artigo 17, da Portaria Capes nº 76, sendo dispensados os bolsistas que comprovarem atividade docente no ensino superior.

7.3. Dedicar-se integralmente às atividades do Mestrado Acadêmico em Letras da UNIR.

7.4. Ser domiciliado no estado de Rondônia durante a vigência da bolsa.

7.5. O/a bolsista terá, obrigatoriamente, que publicar artigo científico em periódico Qualis dentro dos seguintes estratos: A1; A2; A3; A4 ou B1, com o/a orientador/a, dentro do prazo do recebimento da bolsa de pesquisa.

7.6. Defender a Dissertação em 24 (vinte e quatro) meses, a partir do ingresso no Curso, prazo a partir do qual a Bolsa ficará disponível para novos candidatos (as) selecionados (as).

8. DA COMISSÃO DE BOLSAS

8.1. A Comissão de Bolsa do Programa de Demanda Social para esse Edital será composta pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras da Universidade Federal de Rondônia – PPGML/UNIR, professor Élcio Aloisio Fragoso, pelo professor do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Letras, professor Jefferson Gustavo dos Santos Campos e pelo representante discente André Luís Tose Gomes, sob a Presidência do Coordenador do Programa.

8.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão de Bolsas acontecerão com o quórum presente na data e hora das reuniões, convocadas especialmente para fins específicos deste Edital.

9. CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Site do Mestrado em Letras https://mestradoemletras.unir.br/homepage	06 de setembro de 2023
Período de inscrição	Por e-mail: mestradoemletras@unir.br	06 a 08 de setembro de 2023
Publicação das inscrições homologadas	Página do Mestrado Acadêmico em Letras https://mestradoemletras.unir.br/homepage	09 de setembro de 2023

Publicação do resultado final preliminar	Página do Mestrado Acadêmico em Letras https://mestradoemletras.unir.br/homepage	09 de setembro de 2023
Período para recurso contra o resultado final	Por e-mail: mestradoemletras@unir.br	11 de setembro de 2023
Publicação do resultado final, após recurso	Página do Mestrado Acadêmico em Letras https://mestradoemletras.unir.br/homepage	12 de setembro de 2023
Entrega da documentação dos candidatos classificados	Por e-mail: mestradoemletras@unir.br	12 e 13 de setembro de 2023

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- 10.1.1. Anexo I – TERMO DE RESPONSABILIDADE;
- 10.1.2. Anexo II – FORMULÁRIO DE CADASTRO;
- 10.1.3. Anexo III – TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA;
- 10.1.4. Anexo IV – DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR;
- 10.1.5. Anexo V – REQUERIMENTO - TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE;
- 10.1.6. Anexo VI – AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA;
- 10.1.7. Anexo VII – AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Tose Gomes, Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON GUSTAVO DOS SANTOS CAMPOS, Membro da Comissão**, em 06/09/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1478047** e o código CRC **2ECFE5DA**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 004/PPGML/UNIR/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO Mestrado Acadêmico em Letras

ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF _____, RG _____, afirmo serem verdadeiras as informações apresentadas, por mim, ao Programa de Pós- Graduação Mestrado Acadêmico em Letras para pleitear uma bolsa concedida pela PROPESQ, de acordo com os termos do **EDITAL Nº 004/PPGML/UNIR/2023**, e afirmo cumprimento das Portarias vigentes da CAPES, assumindo qualquer ação posterior ocasionada pela não veracidade das informações fornecidas ou por infrações às Portarias.

Porto Velho, _____, de setembro de 2023.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CADASTRO

Programa de Demanda Social Cadastramento de bolsista



Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior:		UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	
		Código:	24009016
Programa:		Código:	
Nível:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Quota da Pró-Reitoria
Nome:			
Data de Nascimento:		Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
Nacionalidade:	<input type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Estrangeiro	CPF: _____
Se estrangeiro: Visto permanente:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Passaporte nº:	País: _____
Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
Se possui: Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no País <input type="checkbox"/> IES no Exterior <input type="checkbox"/> Empresa			
Empregador: _____			
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não informado			
Categoria Funcional: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Não docente Situação salarial: <input type="checkbox"/> C/salário <input type="checkbox"/> S/salário			
Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em _____ (mês/ano)			
Maior nível de titulação obtido: _____ Ano _____			
IES de titulação: _____ País: _____			
Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)			
Banco: _____ Nº _____		Agência Nº: _____	
Nome da Agência: _____		Conta Corrente Nº _____	
Ingresso no curso: (mês/ano) _____		Início da bolsa: (mês/ano) _____	
Tempo concedido pela IES: (em meses) _____			
Duração máxima permitida pela CAPES:			
<input type="checkbox"/> Mestrado / 24 meses <input type="checkbox"/> Doutorado / 48 meses <input type="checkbox"/> Mudança de nível / 54 meses			
Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas		Data _____	
Assinatura do bolsista		Data _____	

SAC - IES / DS

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PARA BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF Nº _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____, no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social — DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

1. — dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
2. — quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
3. — comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
4. — não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
5. — realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
6. — não ser aluno em programa de residência médica;
7. — ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
8. — não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
9. — assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, declaro para os fins deste **Edital nº 004/PPGML/UNIR/2023** que as seguintes pessoas compõem o meu grupo familiar e compartilham da mesma renda.

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Remuneração Mensal	Documento (CPF ou Certid. De Nasc.)

_____, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDADO(A)

ANEXO V
REQUERIMENTO
TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, _____, CPF: _____._____._____-_____, aluno(a) ingressante do Programa de Pós-Graduação Mestrado Acadêmicos em Letras, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, utilizo-me deste instrumento para requerer deferimento de minha inscrição e manifestar meu interesse em concorrer a uma bolsa de mestrado, de Demanda Social, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Fundação Universidade Federal de Rondônia, EDITAL Nº004/2023/PPGML/UNIR/2023, atendendo ao que estabelece a Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES, a Portaria Nº 73, de 06 de abril de 2022, que institui a cota de bolsas de estudo e/ou auxílios escolares da Pró-Reitoria ou órgão equivalente incumbido dos programas de Pós-Graduação.

Assinatura

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENA

Eu _____, portador dos documentos: CPF nº. _____ e RG nº _____, órgão expedidor _____, residente e domiciliado à(ao) _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, declaro que sou indígena, pertencente à comunidade e/ou povo indígena _____.

Parentesco e o fornecimento de dados para contato:

Nome: _____

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade): _____ Indicação de Terra Indígena e aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural: _____ Número de telefone (opcional): _____ e-mail (opcional): _____.

Nome: _____

Relação de parentesco (consanguinidade ou adoção, exceto parentesco por afinidade):
 _____ Indicação de Terra Indígena e
 aldeia em que habita ou endereço urbano ou rural:
 _____ Número de telefone
 (opcional): _____ e-mail (opcional): _____.

Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes me sujeitará às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.
 (cidade/estado) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO VII**AUTODECLARAÇÃO PARA PRETO E PARDO**

Eu _____, portador dos documentos: CPF nº _____ e RG nº _____, órgão expedidor _____, residente e domiciliado à(ao) _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, declaro que sou () preto/() pardo. Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo, em cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes me sujeitará às sanções prescrita no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.
 (cidade/estado) (dia) (mês)

Assinatura do candidato